

ENTENDA SEUS DIREITOS

O SINDEMED reservou este espaço para esclarecer dúvidas sobre seus direitos trabalhistas

ASSUNTO: ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA



O que é estabilidade provisória?

Estabilidade provisória é o período em que o empregado tem seu emprego garantido, não podendo ser dispensado por vontade do empregador, salvo por justa causa ou força maior.

O empregado que está próximo de se aposentar tem direito a estabilidade provisória?

Depende. Na legislação trabalhista não há impedimento para que o empregador dispense o empregado que se encontra próximo a adquirir o direito a aposentadoria, salvo se estabilidade pré-aposentadoria constar na Convenção (CCT), Acordo Coletivo de Trabalho ou do dissídio coletivo da categoria profissional a que pertence.



Na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindemed, ou Acordo Coletivo de Trabalho da FENCON, existe a previsão de estabilidade de emprego do empregado em vias de se aposentar?

Ainda não. Contudo o SINDEMED tem buscado incessantemente junto às cooperativas a inserção da estabilidade pré-aposentadoria na CCT e/ou Acordo Coletivo. Na Assembleia Ordinária de 2016 foi aprovado que o tema seja levado novamente à negociação junto aos empregadores/cooperativas.



Como o Judiciário tem entendido a questão dos empregados que estão próximo a se aposentar?

O Judiciário tem entendido que deve-se garantir o emprego, durante os 12 meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 anos.

Contudo, é uma questão a ser discutida judicialmente, caso o empregado seja demitido e se enquadre nesta situação.



Há alguma expectativa de mudança na lei, a fim de garantir efetivamente a estabilidade pré-aposentadoria?

Sim. Tramita atualmente um projeto de lei que garante ao empregado em vias de aposentadoria a estabilidade durante os 18 (dezoito) meses que antecedem a aposentadoria voluntária, desde que o empregado faça parte do seu quadro de funcionário há pelo menos 05 (cinco) anos. Trata-se de um projeto de lei ainda NÃO aprovado.

Sindicato é União, é força!!!

A união o fortalecerá e trará mais conquistas para você e todos seus companheiros.

Venha fazer parte do



